



DECRETO Nº 251/2021

“Concede férias aos servidores que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 1975/2012;

DECRETA

Art. 1º. Ficam concedidas férias aos servidores abaixo relacionados:

Servidor	Cargo	Lotação	Período de Gozo	Período Aquisitivo
Carlito Melnik	Mecânico Geral	Secretaria Mun. de Transportes e Infraestrutura	08/03/2021 a 06/04/2021	2018/2019
Darci Binkoski	Agente de Segurança Mun.	Depto de Segurança Pública Municipal	02/04/2021 a 01/05/2021	2019/2020
Elizeu Sandeski	Operador de Máquinas	Secretaria Mun. de Transportes e Infraestrutura	09/03/2021 a 26/03/2021 (canceladas)	2022/2023
Eni Antunes Rodrigues Neves	Auxiliar de Serviços Gerais Fem.	Secretaria Mun. de Saúde	05/04/2021 a 04/05/2021	2019/2020
Esni de Fátima Pereira	Zeladora	Secretaria Mun. de Educação	10/03/2021 a 08/04/2021	2030/2031
Eulelia Hul	Agente Tributária	Secretaria Mun. de Finanças	17/03/2021 a 31/03/2021 (saldo de férias 15 dias iniciais)	2019/2020
Evelyn Penteado Bomfim	Estagiária	Secretaria Mun. de Saúde	08/03/2021 a 06/04/2021	2020/2021
Ilario Kolachnek	Técnico em Contabilidade	Secretaria Mun. de Finanças	08/03/2021 a 03/04/2021 (saldo de férias 27 dias finais)	2014/2015
João Maria Fernandes	Agente de Máquinas e Veículos	Secretaria Mun. de Educação	03/02/2021 a 04/03/2021	2024/2025
João Maria Fernandes	Agente de Máquinas e Veículos	Secretaria Mun. de Educação	05/03/2021 a 03/04/2021	2025/2026
Marcos Claudinei Roth	Fiscal Geral	Secretaria Mun. de Saúde	09/03/2021 a 23/03/2021 (cancelada)	2018/2019
Oswaldo Okipny	Agente de Segurança Mun.	Depto de Segurança Pública Municipal	03/04/2021 a 02/05/2021	2019/2020
Sandra Rodrigues Theobaldino	Enfermeira	Secretaria Mun. de Saúde	05/04/2021 a 04/05/2021	2020/2021
Vilmar Ernani Gonçalves	Motorista	Secretaria Mun. de Educação	03/02/2021 a 04/03/2021	2027/2028
Vilmar Ernani Gonçalves	Motorista	Secretaria Mun. de Educação	05/03/2021 a 03/04/2021	2028/2029
Zeni de Lourdes Uliach da Silva	Agente Tributária	Secretaria Mun. de Finanças	19/04/2021 a 03/05/2021 (saldo de férias 15 dias iniciais)	2019/2020

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 15 de março de 2021.

Osnei Stadler
Prefeito Municipal

Emerson Rech
Secretário Municipal de Administração